



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 190, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Indica representante do Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa para compor a Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da UFJF (CGPD).

O **Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa** da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que o foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o representante do Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa para compor a Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da UFJF (CGPD):

- Prof. Dr. André Sidnei Musskopf - Representante Titular do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa - Programa de Pós-graduação em Ciência da Religião.

Art. 2º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 23 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dr.^a Priscila de Faria Pinto
Presidente do CSPP
Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pinto, Presidente**, em 26/01/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2838720** e o código CRC **A93BCBFB**.